



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Realizada de Forma On-line na Plataforma MEET, no dia 14/07/2020, tendo início 20:00h e término 21:30h. Presença do Sr Adilson Correa – representante OAB, coordenador desta comissão, Sra Jaqueline Schreiner Terra – representante CREFITO 10 e relatora da Comissão, Sr Luciano Henrique Pinto, representante UNIVILLE, Sr Vilson de Freitas, representante do CLS Comasa, Sra Eliana Garcia Paterno – Coordenadora da Área do CMS.

Sr Adilson inicia com o primeiro item da pauta, resposta da CVJ sobre a aquisição de 60 (sessenta) dispenser de Álcool Gel e 1000 (mil) máscaras adquiridas, a resposta ao ofício enviada é fundamentada apenas no decreto Municipal para a obrigatoriedade de uso de álcool e máscaras, porém não nos sentimos contemplados, pois a quantidade de pessoas que receberam o produto (máscara) ou o local de colocação e utilização dos dispenser não foi relatado, Adilson acredita que a efetiva e detalhada resposta virá apenas com visita no local para constatação, porém a Sra Eliana relata que muitos funcionários e assessores estão trabalhando no regime Home Office, dificultando ainda mais a resolutividade da questão, o que a comissão questiona é o número comprado e utilizado, pois como a Conselheira Jaqueline relata “é obrigação do empregador fornecer EPI a seus funcionários”, pois o número de funcionários da CVJ não ficou clara, informação está reafirmada pelo conselheiro Luciano. Outro ponto apontado é sobre a atualização dos parâmetros da busca no portal da transparência do Município, realizado dia 06/06/2020 as duas palavras chaves são “COVID” ou “CORONA- VIRUS”, Adilson relata que os questionamentos são vagos em relação a resposta da SMS, pois não foi informado QUANDO os itens foram atualizados no site, pois as atualizações do site vieram todas após esta data e não específica a data correta do empenho/compra, não condiz com a realizada da Ação Municipal. Sr Adilson sugere para futuros questionamentos da Comissão: perguntas mais detalhadas esperando resposta mais ricas e que contemplem nossas perguntas. Em relação a última reunião com a presença de responsáveis do HRHDS, os participantes relataram que o Hospital estava em pleno funcionamento, com gestão de leitos e medicamentos sobre controle, porém no dia seguinte (menos de 12 horas após o término da reunião), noticiou-se em meios eletrônicos e com ofícios do próprio Hospital que a ocupação de leitos estava atingindo o 100%, solicitando o encaminhamento para outros hospitais e que apresentava falta de medicamentos. A Comissão ficou surpresa com os novos números, pois não foi relatado nenhum dado ou número que poderia apresentar este quadro no Hospital. Sr Luciano relembra que fez a pergunta sobre indicadores para possível Hospital de Campanha, e o que foi relatado que para o momento não era necessário, o que foi enfatizado no dia 14/07/2020, era a melhoria dos hospitais existentes e não a construção de Hospital de Campanha ou uma futura contratação de leitos privados, estes já negados até o momento por exemplo: pelo Hospital Unimed Joinville, pois necessita atender seus usuários que trata-se uma doença única e igual para todos, declaração vinculada em suas Redes Sociais Oficiais, outro ponto e informação que seria confirmada (número de leitos) apenas com visitas nas instituições, mas o Sr Adilson acha mais correto não expor os conselheiros ao contágio neste momento. Com a criação/contratação de leitos no Hospital Filantrópico Bethesda, fica como sugestão da comissão realizar uma reunião com o Diretor para esclarecimentos. Sra Eliana sugere também chamar um representante da empresa contratada que faz a atualização do site “Portal da Transparência”, sendo esta sugestão aprovada pelo coordenado da comissão. Sra Eliana chama a atenção para um Grupo de Whatsapp que participa todos os presidentes dos Conselhos Locais de saúde do Município, os presidentes estão preocupados com o cenário geral da pandemia em nosso município, Sra Eliana relata que a população cobra explicações dos Presidentes Locais, hoje com as reuniões de Conselhos Locais suspensas e Assembleias do Conselho Municipal de forma On-line e sendo esta Comissão do Conselho Municipal que a função é fiscalizar ações e trazer respostas/esclarecimentos para a população durante a Pandemia, acreditamos que os questionamentos dos conselheiros possam fazer parte de ações desta comissão. Sra Eliana relata que neste “grupo” que conta

com a presença do próprio secretário da saúde, ele mesmo responde diretamente a vários questionamentos, mas alguns ficam vagos e sem resposta, pois a agenda do Secretário é bastante movimentada. Por esta razão, é sugerida uma reunião com o Sr Jean, secretário da saúde, e abriremos para perguntas dos presidentes locais e assim contemplar a todos da melhor forma possível, Sra Eliana irá divulgar no Grupo do Aplicativo “whatsapp” que cada Presidente Local formule suas perguntas que serão contempladas durante reunião ou após com envio de ofício para o setor responsável. Iremos publicar as ATAS das reuniões para dar uma devolutiva para todos os membros do Conselho. Uma sugestão para as próximas reuniões chamar/eleger representantes locais para participar e enriquecer o debate. Um cuidado que o Sr Adilson chama a atenção sobre os questionamentos e números da Pandemia é que mudam e se atualizam em questões de horas, devendo as respostas ser as mais atualizadas possíveis. Sr Adilson encerra a reunião 21:30h.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Adolfo Correa, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 00:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6714942** e o código CRC **4322125F**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.102622-0

6714942v2

6714942v2